



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

**MUNICIPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a presente chamada pública para os interessados em ocupar UM PONTO DE COMERCIO SITUADO NA QUADRA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA destinadas a venda de alimentos e bebidas no evento CAMPEONATO DE INVERNO 2025.

### 1- Objeto

- 1.1- Esta chamada pública foi instituída com a finalidade de possibilitar de maneira ordenada, através de SESSÃO DE LANCES, a exploração de UM PONTO DE COMERCIO SITUADO NA QUADRA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA destinadas a venda de alimentos e bebidas no evento CAMPEONATO DE INVERNO 2025.
- 1.2- O ganhador do melhor lance terá o direito de explorar o espaço reservado conforme especificações deste edital, nos dias do evento, após pagamento antecipado **DO VALOR OFERTADO**.
- 1.3- O direito de exploração se dará nos dias 14 a 26 de julho de 2025. Caso o ganhador manifeste interesse em abrir mão da vaga, o direito será dado ao classificado subsequente.

### 2- Condições de Participação

2.1- Será permitido a participação somente de PESSOAS JURÍDICAS.

2.2 - As **pessoas jurídicas**, mencionadas acima, terão que ser, obrigatoriamente do ramo de comércios alimentícios, tais como: bares, lanchonetes, restaurantes, mercearias, padarias, açougueiros, confeitarias e etc. E também de organização de feiras e eventos.

### 3 – Da participação e entrega da documentação.

3.1 - Os interessados deverão entregar os documentos em **ENVELOPE LACRADO** no setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, no dia abaixo determinado para a sessão de lances.

**DIA: 08/07/2024 – AS 14 HORAS.**

**OS PARTICIPANTES DEVERÃO SE APRESENTAR NO PRÉDIO DA PREFEITURA COM O ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO LACRADO, NO SETOR DE LICITAÇÕES, 15 MINUTOS ANTES DA SESSÃO, OU SEJA, ATÉ AS 13:45H.**

**3.1 – Os documentos obrigatórios necessários para a participação são:**



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- A) Cartão do CNPJ
- B) Certidão de Débitos da Receita Federal
- C) Certidão de Débitos Trabalhistas
- D) Certidão de Regularidade do FGTS
- E) Certidão de Débitos Estadual
- F) Contrato social ou certidão simplificada
- G) Documento com foto do representante legal
- H) CPF do representante legal
- I) Modelo de Proposta Inicial

3.2 – A não apresentação dos documentos acima descritos acarretarão na **ELIMINAÇÃO DO CANDITADO**, exceto o item ``I'', que caso o participante não o apresente, ainda sim, poderá ofertar lances.

**3.3- Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado onde deverá estar escrito no lado de fora do envelope, o nome do participante (razão social), de seu representante legal, número de celular para contato.**

3.4 – Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação fora do prazo estabelecido no item 3.1 bem como não será permitido a entrega parcial de documentos, salvo o especificado no item 3.2.

## 4 – Da Análise da Documentação e sessão de lances e recurso.

4.1 – A análise das documentações será as **14 horas do dia 08/07/2025**.

4.2 – Após a análise das documentações será redigido a ATA dos HABILITADOS e INABILITADOS (caso houver) para a sessão de lances.

4.3 – Em seguida será iniciado a fase de lances com os HABILITADOS, começando com o valor mínimo estipulado pela Administração Municipal.

4.4 – Cada participante poderá dar lances consecutivos, cobrindo as propostas existentes até sair um vencedor do maior lance.

4.5 – O VALOR MÍNIMO INICIAL DE CONCESSÃO SERÁ DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

4.6 – A MARGEM MÍNIMA DE LANCES SERÁ DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS).

4.7 – Após finalização dos lances será lavrado a ATA da sessão de lances e os participantes que quiserem interpor recurso, deverá manifestar o interesse em ATA e terá o prazo de 1 dia útil para protocolar o recurso no setor. Prazo de recurso: Até as 15hrs do dia 09 de julho de 2025.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

4.8 – A administração responderá os recursos de imediato e publicará no diário oficial a decisão e dela não caberá mais recursos.

## 5 – Do Resultado e Divulgação

5.1 – O resultado será divulgado no dia **10 de julho de 2025** no Diário Oficial do Município de Ribeirão Vermelho.

## 6 – Do Alvará de Funcionamento

6.1 – O comerciante vencedor deverá pagar **O VALOR OFERTADO**, até as 16 horas do dia 11 de julho de 2025, e receberá o **ALVARÁ** para funcionamento.

## 7 – Das disposições do espaço

7.1- O espaço a ser disponibilizado será o espaço com o bar, na lateral esquerda da entrada da quadra.

## 8 – Das Obrigações dos Permissionários

8.1 – Os permissionários terão, obrigatoriamente que estar presente no ponto nos dias do evento.

8.2- É proibido o comercio de quaisquer outros gêneros que não seja o estipulado no item 7.3 deste edital.

8.3 – O permissionário será o responsável por todos os fatos ocorridos no local bem como pela segurança da mesma durante a realização do evento, além da limpeza e higiene da mesma.

8.4 - É vedado a qualquer permissionário a cessão ou transferência do ponto sob pena de suspensão bem como impedimento de participação em quaisquer eventos coordenados pela Secretaria de Cultura e Turismo durante o ano vigente.

8.5 – Só serão permitidas pessoas maiores de 18 anos para trabalharem no local.

8.6 – Os permissionários deverão obedecer às instruções caso impostas pelo Conselho Tutelar e Vigilância Sanitária do Município.

8.7 – Não será permitida a venda de alimentos e bebidas em embalagens de vidro bem como quaisquer produtos em embalagens cortantes.

8.7.1 – Pratos, copos, talheres e demais recipientes, mesas e cadeiras deverão ser de plástico.

8.8 – O permissionário terá que dispor de higiene no armazenamento, na produção e na manipulação de alimentos e se atentar ao uso de luvas, toucas, aventais e demais materiais.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

8.9 – O permissionário terá que dispor de álcool em gel 70 % nos 3 dias de evento.

8.10 – O permissionário deverá recolher os lixos gerados por sua atividade e colocado em saco preto próprio para a coleta ser realizada pelo Município.

8.11 – A limpeza do entorno do espaço utilizado fica por responsabilidade dos permissionários.

8.12 – O transporte e a guarda dos equipamentos e materiais necessários para uso cabe ao permissionário as responsabilidades por danos/extravios que porventura venham ocorrer.

8.13 – O horário de atendimento ao público obedecerá ao divulgado pelo evento sendo o limite máximo de funcionamento 1 (uma) hora após o término.

## 9 – Das Sanções

9.1 - No caso de descumprimento das regras deste edital o permissionário poderá perder a permissão de uso, sujeitando-se ainda, as penalidades abaixo descritas:

- A) Advertência;
- B) Fechamento do ponto
- C) Suspensão temporária para participar em eventos futuros promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo

## 10 – Das Disposições Gerais

11.1 – Se o permissionário não comparecer em qualquer dia do evento não terá direito a devolução do recurso pago referente ao dia do não comparecimento.

## 11 – Disposições Finais

11.1 – A assinatura da ficha de inscrição obriga o permissionário selecionado a cumprir todos os termos presentes neste edital e aceitar todas as obrigações.

11.2 – Cabe a Secretaria de Cultura e turismo a deliberação sobre os casos omissos a este edital.

Ribeirão Vermelho 01 de julho de 2025

Ícaro Henrique de Andrade Souza  
Secretário de Cultura e Turismo



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## ANEXO I

### Ficha de Inscrição

Protocolo nº \_\_\_\_\_ 2025 ( campo de preenchimento do setor competente)

O presente representante abaixo identificado, vem requerer desta secretaria, sua inscrição no processo de chamada pública 007/2025, para preenchimento de um ponto de comércio no campeonato de inverno 2025, apresentando as documentações exigidas no edital junto a esta ficha de inscrição.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_

PROPASTA INICIAL: R\$ \_\_\_\_\_

(Favor também escrever por extenso o valor)

(  ) Declaro estar de acordo com todos os termos do edital de chamada pública 007/2025.

Ribeirão Vermelho, \_\_\_\_\_ de junho de 2025

Assinatura do responsável